



**TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA**  
**Lei Municipal nº 1322, de 25 de junho de 2013 e suas alterações.**

Nos termos da Lei nº 1322, de 25 de Junho de 2013, que instituiu o Programa Municipal de Pavimentação Comunitário no Município de Bombinhas, DECLARO interesse na realização da pavimentação da via pública abaixo referida, nos termos da Lei Municipal nº 1322/13 e alterações.

NOME COMPLETO		NATURALIDADE
TELEFONE	CPF/CNPJ	BAIRRO
ENDEREÇO DE REALIZAÇÃO DA OBRA		NÚMERO

Para dar efeito a este instrumento, firmo o presente **TERMO DE ADESÃO À PARCERIA**, autorizando desde já a execução dos serviços que se fizerem necessários, obedecidos os princípios legais que regem a execução de obras públicas através de participação do munícipe no sistema de parceria, precipuamente a Lei Municipal nº 1322/2013 e suas alterações.

DECLARO, por fim, estar ciente de que a viabilização da obra ficará condicionada a aceitação de no mínimo 80% (oitenta por cento) dos proprietários beneficiados com a pavimentação da área de interesse.

Bombinhas (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Declarante)